

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – MARÇO/2023**

<b>Prazo</b>	<b>Obrigação</b>	<b>Disposição Legal</b>
<b>Até dia 3</b>	As Prefeituras deverão enviar dados de publicação da LRF do 6º bimestre/ 2º semestre (*) /3º Quadrimestre de 2022 (Rel. Resumido. da Exec. Orçamentária, seus demonstrativos e Relatório de Gestão Fiscal). (* ) Aplicável aos municípios com menos de 50 mil habitantes, que optaram pela divulgação semestral.	Comunicado SDG nº 77/2022, do TCE-SP.
<b>Até dia 3</b>	As Câmaras deverão enviar dados de publicação da LRF 6º bimestre 2º semestre (*) / 3º Quadrimestre de 2022 (Relatório de Gestão Fiscal). (* ) Aplicável aos municípios com menos de 50 mil habitantes, que optaram pela divulgação semestral.	Comunicado SDG nº 77/2022, do TCE-SP.
<b>Até dia 3</b>	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais) deverão enviar movimento contábil isolado e conjunto de encerramento final de 2022 (balancetes isolados e conjuntos- mês 14/22).	Comunicado SDG nº 77/2022, do TCE-SP.
<b>Até dia 3</b>	Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 28 do mês anterior.	Alínea "a", do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018.

**GEPAM, 02 de Março de 2023.**

